



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 650/10,

DE 08 DE ABRIL DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 650/10
com afixação no placard do município
Corumbáiba 08/04/10

**“AUTORIZA A REALIZAR DESPESAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**


Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

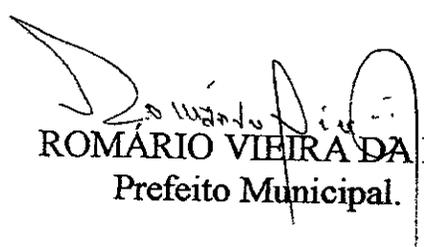
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a prestação de ajuda financeira de até um salário mínimo vigente, mensalmente, destinado à complementar o custo com a locação de imóvel residencial do Comandante do Destacamento da Polícia Militar em Corumbáiba, pelo período em que estiver em exercício do cargo neste município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, via decreto, Crédito Especial necessário a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.